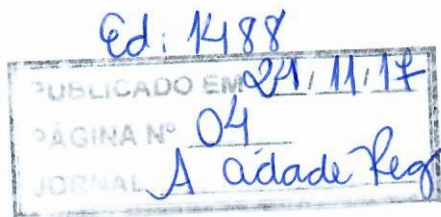




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.524, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 91.931,55 (noventa e um mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 91.931,55 (noventa e um mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas seguintes:

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0008 1046 Ampliação da Unidade Básica de Saúde – PAC

3.3.20.93.00.00.00.00 349 Indenizações e restituições..... R\$ 2.005,36

10 301 0008 1056 Aquisição de equipamentos e material permanente para os centros de saúde

4.4.90.52.00.00.00.00 352 Equipamentos e material permanente..... R\$ 21.300,00

4.4.90.52.00.00.00.00 353 Equipamentos e material permanente..... R\$ 15.950,00

4.4.90.52.00.00.00.00 354 Equipamentos e material permanente..... R\$ 46.950,00

10 301 0008 2033 Manutenção Programa Atenção Básica

3.3.20.93.00.00.00.00 1341 Indenizações e restituições..... R\$ 4.076,14

3.3.20.93.00.00.00.00 3319 Indenizações e restituições..... R\$ 1.650,05

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

Fonte de recursos	Descrição	Valor
349	Ampliação UBS PAC	R\$ 2.005,36
352	Equipamentos Centro de Saúde	R\$ 21.300,00
353	Equipamentos Centro de Saúde	R\$ 15.950,00
354	Equipamentos Centro de Saúde	R\$ 46.950,00
1341	Reforma do Hospital	R\$ 4.076,14
3319	Veículo PSF	R\$ 1.650,05



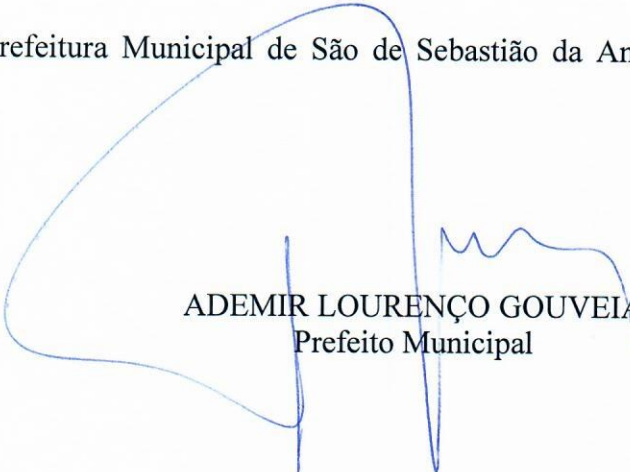
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta dos projetos atividades 1046 e 1056, nos anexos da Lei nº 1.413/16 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 23 de Novembro de 2017.



ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA doravante denominado **CEDENTE**, portador do CNPJ 75827204/0001-08, com endereço na Avenida Paraná, 276, representado por **ERNESTO ALEXANDRE BASSO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG 6745804-4, CPF 87881446900, e de outro lado, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS do Município de Nova América da Colina, portador do CNPJ 03.024.375/0001-80, situada a Rua Antonio de Oliveira David, nº 204, representado por sua Diretora **MARCIA CRISTINA DE CAMPOS NAKASHIMA**, portadora do RG 6.525.017-9, CPF 026.946.249-01, e considerando o que tudo consta da Lei Municipal 227/2013, Lei 57/2006, artigo 157, IV e demais legislações pertinentes, **RESOLVEM** celebrar presente Termo de Cessão,

Marcia Cristina de Campos Nakashima - Diretora

Testemunhas:

1) *[Assinatura]*
RG: 6.902.254-4 - SSP/PR

2) *[Assinatura]*
3) *[Assinatura]*

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

LEI Nº 1.522, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

§ 1º - Integram este Plano Plurianual:

- I - Anexo I - Programas de Governo;
- II - Anexo II - Ações Integrantes do Programa;
- III - Anexo III - Resumo do Programa e Ações por Função e Subfunção;
- IV - Anexo IV - Levantamento Preliminar das Ações;
- V - Anexo V - Receitas Planejadas;
- VI - Anexo VI - Despesas Planejadas.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

- I - Programa - o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Ação - o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

III - Produto - bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

IV - Meta - quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto

Edifício da Prefeitura Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 23 de Novembro de 2017.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.524, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 91.931,55 (noventa e um mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 91.931,55 (noventa e um mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e

cinco centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas seguintes:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100081046 Ampliação da Unidade Básica de Saúde - PAC
3.3.20.93.00.00.00.00 349 Indenizações e restituições... R\$ 2.005,36
1030100081056 Aquisição de equipamentos e material permanente para os centros de saúde

4.4.90.52.00.00.00.00 352 Equipamentos e material permanente... R\$ 21.300,00
4.4.90.52.00.00.00.00 353 Equipamentos e material permanente... R\$ 15.950,00
4.4.90.52.00.00.00.00 354 Equipamentos e material permanente... R\$ 46.950,00
1030100082033 Manutenção Programa Atenção Básica
3.3.20.93.00.00.00.00 1341 Indenizações e restituições... R\$ 4.076,14
3.3.20.93.00.00.00.00 3319 Indenizações e restituições... R\$ 1.650,05

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

Fonte de recursos	Descrição	Valor
349	Ampliação UBS PAC	R\$ 2.005,36
352	Equipamentos Centro de Saúde	R\$ 21.300,00
353	Equipamentos Centro de Saúde	R\$ 15.950,00
354	Equipamentos Centro de Saúde	R\$ 46.950,00
1341	Reforma do Hospital	R\$ 4.076,14
3319	Veículo PSF	R\$ 1.650,05

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta dos projetos atividades 1046 e 1056, nos anexos da Lei nº 1.413/16 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 23 de Novembro de 2017.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
215	PIRULITO 1 KG (1ª QUALIDADE)	CATEMAR	30	PCT	R\$ 6,63	R\$ 198,90
217	PIRULITO 1 KG (1ª QUALIDADE)	FLORESTAL	48	PCT	R\$ 7,04	R\$ 337,92
256	SAPOLIO 100 ML (1ª QUALIDADE)	SANY MIX	24	UND	R\$ 4,27	R\$ 102,48
VALOR TOTAL:						R\$ 3.085,03

EMPRESA: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME CNPJ Nº: 22.499.940/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6	AGUIAR CRISTAL 5 KG (1ª QUALIDADE)	SUPER SUCAR	274	PCT	R\$ 11,26	R\$ 3.085,24
7	ADOÇANTE 200 ML (1ª QUALIDADE)	MAGRO	72	FR	R\$ 3,87	R\$ 278,64
11	ALCOOL COMUM 1 LITRO (1ª QUALIDADE)	TRIALCOOL	216	LT	R\$ 7,22	R\$ 1.559,52